



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA
CONSULTORIA JURÍDICA DA PRESIDÊNCIA**

**4º QUARTO TERMO DE ADITAMENTO
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 11/23-S, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR
INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE
JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA E A
ALCANÇAR ASSESSORIA LTDA, NA
FORMA ABAIXO:**

O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.100.722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia - CAB, representado por seu Presidente **Desembargador JOSÉ EDIVALDO ROCHAROTONDANO**, e, do outro lado, a empresa **ALCANÇAR ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 07.031.475/0001-94, com sede na Rua Dantas Bião, nº 581, Quadra B, Lotes 01 e 02, Loteamento Recanto das Aves, Alagoinhas Velha, Alagoinhas/BA, CEP. 48.007-510, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, representada por **ALLAN SILVA CUNHA**, inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], **resolvem**, tendo em vista o constante do PA nº 80506565.000006/2026-69, **aditar o Termo do Contrato de Prestação de Serviço nº 11/23-S e aditivos**, tendo como objeto a prestação de serviços especializados, sob demanda para a tradução simultânea das sessões e eventos realizados por este PJBA, por intérprete da Língua Brasileira de Sinais (**LIBRAS**), com arrimo nas normas pertinentes da Lei Estadual nº 9.433/05 e, no que couber, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência do contrato nº 11/2023-S fica prorrogado por 12 (doze) meses, com início em 09 de fevereiro de 2026 e término em 08 de fevereiro de 2027, mantida sua prorrogabilidade na forma da legislação vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONTRATANTE, ao longo da vigência do aditivo poderá rescindi-lo, conforme disposto nos arts. 167 e 168, da Lei nº 9.433/2005, motivadamente, desde que seja a CONTRATADA notificada, por escrito, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do Contrato nº 11/2023-S, sofrerá reajuste em todos os seus itens, conforme previsto na Cláusula Sétima do referido contrato, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, verificada no período de dezembro de 2024 à novembro de 2025, cujo valor de correção corresponde a 1,041466%.

CLÁUSULA TERCEIRA: A despesa total estimada para os 12 meses será de R\$ 264.466,64 (duzentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), que será atendida mediante recursos da Unidade orçamentária: 02.04.101; Unidade Gestora: 301 - Secretaria-Geral da Presidência; Atividade: 5044; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Sub-elemento: 39.05; Fonte: 120, de acordo com a dotação orçamentária ao Id. 0460217.

CLÁUSULA QUARTA: Ratificam-se as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento, o qual, devidamente assinado eletronicamente pelas partes passa a integrar o contrato original.

de 2026. Salvador, de

CONTRATANTE:
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA

DESEMBARGADOR JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO
Presidente

CONTRATADA:
ALCANÇAR ASSESSORIA LTDA

ALLAN SILVA CUNHA
CPF/MF nº [REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **Allan Silva Cunha, Usuário Externo**, em 04/02/2026, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE EDIVALDO ROCHA ROTONDANO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia**, em 06/02/2026, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.tjba.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0539324** e o código CRC **CCA73AF8**.

Referência: Processo nº 80506565.000006/2026-69
--

SEI nº 0539324
